

Gebalis

Gestão do Arrendamento da
Habitação Municipal de Lisboa

EDITAL Ref.ª saída/2024/8997

Assunto: Notificação de decisão administrativa - Procedimento de cessação dos direitos habitacionais relativos ao fogo municipal sito na Rua Arnaldo Assis Pacheco Lote 4B 2º A - Lisboa.

Exmo. Senhor
Antonio João Cardoso da Silva
Rua Arnaldo Assis Pacheco Lote 4B 2º A
1750-396 LISBOA

Pelo presente notificamos que, em cumprimento do despacho da Exma. Vereadora do Pelouro da Habitação Filipa Maria Salema Roseta Vaz Monteiro, exarado em 06 de novembro de 2024 (ao abrigo da Delegação e Subdelegação de competências nº 166/P/2021, publicado no 1º Suplemento ao BM nº 1446, de 04 de novembro, na sua última versão conferida pelo Despacho nº81/P/2024, publicado no 5º Suplemento ao Boletim Municipal nº 1578, de 16/05/2024) foi determinada:

- A cessação dos direitos de Antonio João Cardoso da Silva, por não uso da habitação em permanência por um período seguido superior a seis meses, nos termos do estatuído no art.º 24 nº 1 alínea b), art.º 25 nº 1 alínea a) e nº 2 da Lei 81/2014 de 19 de dezembro na redação dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto; Permanência na habitação, por período superior a um mês, de pessoa que não pertença ao agregado familiar sem autorização previa do senhorio, nos termos do estatuído no art.º 25 nº 1 alínea d), e nº 2 da Lei 81/2014 de 19 de dezembro na redação dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto e, mora no pagamento das rendas por período igual ou superior a três meses, nos termos do disposto no nº 2 do Artigo 25º da Lei 81/2014, de 19 de dezembro, nº 3 do Artigo 1083º e nº 2 do Artigo 1084º do Código Civil.


E,

- A não observância do prazo previsto no art 34 nº 6 da Lei 81/2014 de 19 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei 32/2016 de 24 de Agosto, por falta de utilidade e em obediência ao princípio da economia e celeridade processual, nos termos do artigo 28º da citada Lei, face à comprovada falta de residência na habitação municipal por um período superior a seis meses e desta se encontrar indevidamente ocupada por terceiros.

Por ser desconhecido o paradeiro da pessoa a notificar, procede-se à presente notificação por edital ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo.

Atentamente,

A Instrutora do procedimento


Paula Martins

Afixado às 11 horas 15 minutos

do dia 19 de 12 de 2024


Gabinete de Fiscalização Residencial

NOTA: Para os efeitos da alínea b) do artigo 3º do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo é afixada cópia do presente edital também na Junta de Freguesia e no Gabinete de Bairro da GEBALIS, da respetiva área de residência, bem como publicado o seu conteúdo no Site Institucional da GEBALIS.

Gebalis

Gestão do Arrendamento
da Habitação Municipal de
Lisboa, EM, SA

Rua Laura Alves, 12 - 7º
1050-138 Lisboa

Tel: 808 101 000 | 217 511 000
gbl@gebalis.pt
www.gebalis.pt

NIF: 503 541 567
C.R.C. Lisboa: 642/951128
CAPITAL SOCIAL: 1.300.000,00€